

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU**de 7 de Abril de 2005****ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação do auditor externo do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique****(BCE/2005/8)**

(2005/C 91/05)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu e, nomeadamente, o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais pertencentes ao Eurosistema são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do actual auditor externo do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique (a seguir «NBB/BNB») expirou e não será renovado. Torna-se, por conseguinte, necessário nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2005.
- (3) O NBB/BNB procedeu à selecção da Ernst & Young Bedrijfsrevisoren/Réviseurs d'Entreprises para seu auditor externo de acordo com as suas normas de contratação pública, e o BCE considera que o referido auditor preenche as condições exigidas.
- (4) O mandato do auditor externo tem a duração de três anos e poderá ser renovado uma vez,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda a Ernst & Young Bedrijfsrevisoren/Réviseurs d'Entreprises como auditor externo do NBB/BNB a partir do exercício de 2005, por um mandato de três anos, renovável uma vez.

Feito em Frankfurt am Main, em 7 de Abril de 2007.

O Presidente do BCE

Jean-Claude TRICHET